



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone (12)3978 -1321 / Fax (12)3978 - 1235 - CEP 12270-000 - Jambeiro - SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 07 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 1998.

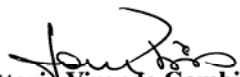
O Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro, aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 1998, á vista do Parecer favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo n.º TC – 5876/026/98.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, 07 de maio de 2001.


José Dorigival da Silva
Presidente


Franco Ottavio Viron da Gambin
1º Secretario